



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1104004
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Muzambinho
Responsável: Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello
Exercício: 2020

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor Sérgio Arlindo Ceravolo Paoliello, chefe do Poder Executivo do Município de Muzambinho, relativas ao exercício financeiro de 2020, que tramita neste Tribunal de forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa 04/2017 e Ordem de Serviço Conjunta 01/2021.

De acordo com o estudo técnico, foram abertos créditos especiais no valor de R\$ 675.094,67 sem cobertura legal, contrariando assim o disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964 (item 2.2, p. 13 da peça 13).

Realizada a citação (peças 28 e 29), o responsável se manifestou à peça 30.

Em sede de reexame (peça 32), o órgão técnico verificou que não foi sanada a irregularidade referente à abertura de créditos especiais sem cobertura legal, ratificando a conclusão pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Orgânica do Tribunal.

Diante da manifestação da unidade técnica, encaminho os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer conclusivo.

Após, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator